Câmara Municipal de Votorantim

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 01
Visto

Projeto de Lei nº 071/08

Entrada: 09/12/2008

Autoria: Pedro Nunes Filho .

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Benedita Vilasbôas Albergoni).

Contém: 13 **Folhas.**

Arquive-se: __/__/____

Presidente

Sem efeito

Arquive-se em 02/02/09

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 15 / 12 / 08
Presidente

Rogério Caetano
Coordenador de Serviços

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 2
Visto

Projeto de Lei nº 071/08

Dispõe sobre denominação de via pública **(Rua Maria Benedita Vilasbôas Albergoni).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º. - A atual Rua 04 do Loteamento Real Parque, que se inicia na Rua Anália Pereira e termina na Rua 02 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua **"Maria Benedita Vilasbôas Albergoni"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadã Emérita - ★ 06/05/1938 † 09/12/2002".**

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 09 de dezembro de 2.008.

Pedro Nunes Filho
Vereador

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 10 / 12 / 08
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 15 / 12 / 08
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 15 / 12 / 08
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 3
Visto

HISTÓRICO DA SENHORA MARIA BENEDITA VILASBÔAS ALBERGONI

Maria Benedita Vilasbôas Albergoni, filha de Laudelino Vilasbôas e Gilda Honória nasceu no dia 06 de maio de 1938 na cidade de Pinhalão - PR. Era casada com Aparecido Albergoni e mãe de 3 filhos: João, Antonio e Oribas.

Dª. Maria Benedita veio do Paraná, onde trabalhava na lavoura para ajudar o marido que fazia trabalhos braçais.

O casal veio para Votorantim em 1978, tendo como mudança apenas as roupas e uma máquina de costura. Logo que aqui chegaram seu marido conseguiu emprego na Fábrica Votorantim e ela começou a trabalhar como costureira autônoma para ajudar nas despesas da casa. E foi em nossa cidade que o casal, aos poucos, foi melhorando de vida.

Em 1981, Dona Maria e Seu Aparecido construíram a tão sonhada casa própria no Itapeva, e foi naquele bairro que firmaram residência e onde Dona Maria ficou bastante conhecida por ser uma mulher batalhadora.

Mas, infelizmente, depois de 46 anos de vida conjugal, Dona Maria adoeceu gravemente e veio a falecer no dia 09 de dezembro de 2002, deixando muitas saudades a todos que a conheciam, principalmente, a sua família.

E hoje, para perpetuar sua memória, emprestamos o seu nome a uma via pública de nossa cidade.

Pedro Nunes Filho
Vereador

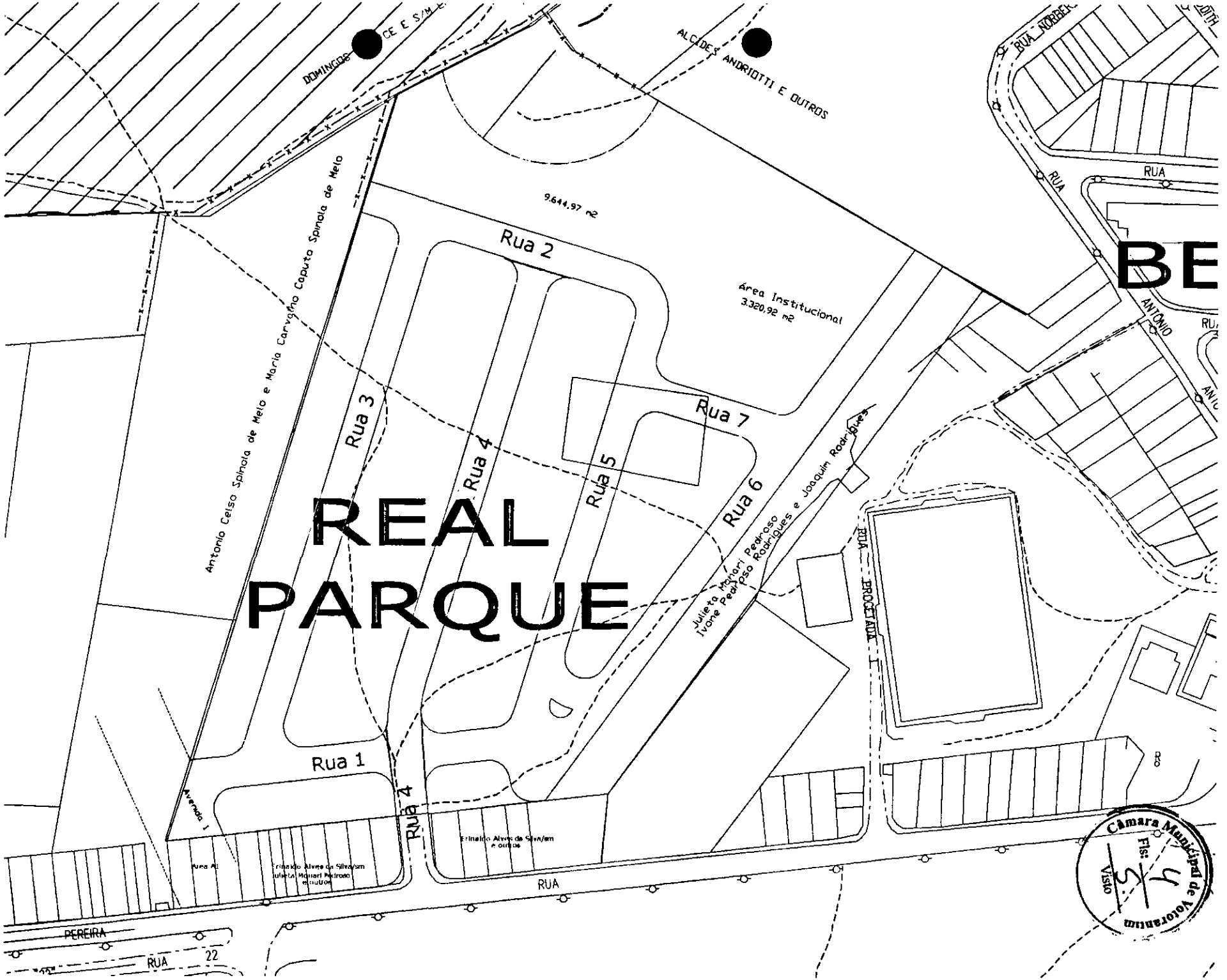
REAL
PARQUE
Rua 1
Rua 2
Rua 3
Rua 4
Rua 4
Rua 5
Rua 6
Rua 7
Avenida 1
Área Institucional
3.320,92 m2
9.644,97 m2
Antonio Celso Spinola de Melo e Maria Carvalho Caputo Spinola de Melo
Julieta Mariari Pedroso
Ivone Pedroso Rodrigues e Joaquim Rodrigues
ALCIDES ANDRIOTTI E OUTROS
DOMINGOS
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
PEREIRA
RUA 22
Câmara Municipal de Votorantim
Visto
Fls:

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 5 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de PARANÁ

Comarca de TOMASINA

Município de PINHALÃO

Distrito de PINHALÃO

WILSON LEITE DOS SANTOS

Oficial

WILSON LEITE DOS SANTOS Oficial do Registro Civil e Anexos Pinhalão-Paraná

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 739 /, à fls. 216/7 /, do livro n.º treis-03 de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 21 / de junho de 1.958 /, foi feito o casamento de "APARECIDO ALBERGONI e MARIA BENEDITA VILASBÔAS"

contraido perante o Juiz cidadão VENÍCIO MEYER

e as testemunhas constantes do termo

Ele, nascido em neste distrito aos 05 / de dezembro / de 1.938/ profissão lavrador, domiciliado em neste distrito / e residente em neste mesmo /; filho de ANTÔNIO ALBERGONI e de Dona OLIMPIA ALBERCONI

Ela, nascida em neste distrito aos 06 / de mai / de 1.938/ profissão , domiciliada em neste distrito / e residente em neste mesmo /; filha de LAUDELINO VILASBÔAS e de Dona GILDA HONÓRIA

a qual passou assinar "MARIA BENEDITA VILASBÔAS ALBERGONI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.ºs do Código Civil Brasileiro. — Observações: "Casamento realizado sob o regimem de comunhão legal" "SEGUNDA VIA"

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalão / 25 / de setembro / de 1973.

D. B. e S.

WILSON LEITE DOS SANTOS Oficial do Registro Civil e Anexos

Oficial Aux.

JOSE SABINO DA SILVEIRA.-

SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABA

- O S S E L -

ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Rua Mascarenhas Camelo, 235 - Sorocaba/SP - Cep 18095-140 - Fone (015) 231-4807

C.G.C. : 57.051.120/0005-69 I.Est. : 669.216.391-117

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 6 Visto

Data 09/12/2002 — **DECLARAÇÃO DE OBITO** — Número 24505

Nome : MARIA BENEDITA VILASBOAS ALBERGONI

Sexo..: FEM Cor..: BRANCA Nascim.: 06/05/1938 Idade..: 64 anos.
Natural..: PINHALAO-PR Cartorio : LOCAL
Profissão..: APOSENTADA Residência.: R.ANALIA PERREIRA, 980
Bairro..: ITAPEVA Cidade..: VOTORANTIM Estado..: SP
RG..... : 235356876SSPSP CPF...: 12746036843 Bens...: Sim Testamento.: Não
Eleitor...: Sim Tit.Número..: 71959430124 Zona...: 220 Cidade...: VOTORANTIM-SP
Reservista..: Não Ident.: INSS..: Sim Número Benef..:

Conjuge

Est.Civil : CASADO Conjuge : APARECIDO ALBERGONI Data do Casamento : 21/06/1958
Cartório : PINHALAO-PR Livro : 3 Folha : 216/7 Número : 739

Filiação

Pai : LAUDELINO VILASBOAS Est.Civil : FALEC. Natural : PINHALAO-PR Profissão : FALEC.
Idade : 0 Documento : FALEC.
Mãe : GILDA HONORIA Est.Civil : FALEC. Natural : PINHALAO-PR Profissão : FALEC.
Idade : 0 Documento : FALEC.
Endereço : FALECIDOS Cidade : Estado :

Dados do Obito

Falecimento : 09/12/2002 Hora : : Local : HOSPITAL REGIONAL Cidade : SOROCABA Estado : SP
Sepultamento : 10/12/2002 Hora : 14:00 Local : SAO JOAO BATISTA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Médico 1 : CRM : Medico 2 : CRM :
Causa :

Filhos

JOAO [41], ANTONIO [36], ORIBAS [32],

Observação

DADOS RETIRADOS PELOS SEGUINTES DOCUMENTOS CIC,RG,CERTIDAO DE CASAMENTO,TITULO DE ELEITOR,DEMAIS DADOS RETIRADOS VERBALMENTE PELO DECLARANTE FILHO-RESSALVO NAO FOI FEITO BO-FAMILIA CIENTE DA CAUSA DA MORTE

Reli a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos têrmos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos têrmos do Provimento nº26/81.

Valor : R$ 0.00 Agência : OSSEL Cartório : 1°SUB.SOROCABA Endereço : R.PROFESSOR TOLEDO, 703 CENTRO
Declarante : ORIBAS MARIA ALBERGONI Documento : 212682945SSPSP Profissão : OPERADOR DE MAQUINAS
Grau : FILHO Fone : 2421536 Endereço : R.ANTONIO ANTUNES DE ASSIS,130
Bairro : ITAPEVA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : IRINEU PERREIRA XAVIER Lançamento n°.: 24,505

IRINEU PERREIRA XAVIER

Assinatura do Funcionário Assinatura do Declarante

[1ª Via Cartório] [2ª Via Cemitério] [3ª Via Arquivo] [4ª Via Corregedoria]

CARTÓRIO
1º Registro Civil
Sorocaba-SP

República Federativa do Brasil

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
1º Subdstrito da Sede
Sorocaba - SP

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Também fazemos:
* Xerox Autenticadas
* Reconhecimento de Firma

Rua Prof. Toledo, nº 703
CENTRO - CEP 18035-110
Telefax: (0xx15) 232.1727

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 7
Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-093, às folhas 168, sob número 47648, consta o assento de óbito de MARIA BENEDITA VILASBÔAS ALBERGONI, falecida no dia nove de dezembro de dois mil e dois (09/12/2002), às 13 horas e 57 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua Anália Pereira, 980, Itapeva, Votorantim, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 64 anos de idade, natural de Pinhalão - PR.

Filha de LAUDELINO VILASBÔAS e de GILDA HONÓRIA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Humberto Di Pace CRM Nº 103112, que deu como causa da morte: cor anêmico, anemia aguda, hematúria, disturbio de coagulação, uso de anti-vitamina K, cardiopatia.

Registro feito em onze de dezembro de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante Oribas Maria Albergoni, filho da falecida.

Observações: . A falecida era casada com APARECIDO ALBERGONI, deixou os filhos: João (41), Antonio (36) e Oribas (32) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora em Votorantim-SP.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 17 de dezembro de 2002.

CARTÓRIO 1º Registro Civil SOROCABA Sebastião Santos da Silva OFICIAL R. PROF. TOLEDO, 703 - F: 232-1727

NILEBER LUCIO SANTOS DA SILVA
Escrevente

N I H I L
Digitado por: PASS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 8
Visto

SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/12/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/12/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [X] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [X] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [X] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 9
Visto

Parecer nº 104/2008

Projeto de Lei nº 071/08, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre a denominação de via pública (Rua "Maria Benedita Vilasbôas Albergoni").

Parecer:

Trata-se de competência concorrente a iniciativa do Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de via pública, cabendo tanto ao Poder Legislativo, como também ao Poder Executivo legislarem sobre a matéria. As iniciativas estão previstas na Lei Orgânica do Município, respectivamente, no inciso XIV, do artigo 19, e no inciso XXIV, do artigo 82.

É necessário para discussão da matéria o *quorum* constituído pela maioria absoluta dos membros da Casa, enquanto para aprovação a propositura exige do voto da maioria dos presentes à sessão.

Ante o exposto, atendidos os pressupostos formais e jurídicos, nada obsta a continuidade da propositura que deve ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 10 de dezembro de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 10
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 071/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Benedita Vilasbôas Albergoni).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 11 de dezembro de 2008.

Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA,** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Tomáz Mobile Neto

sa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 11
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 071/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Benedita Vilasbôas Albergoni).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 11 de dezembro de 2008.

Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Tomáz Mobile Neto

Marcelo de Souza

sa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 12
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 071/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Benedita Vilasbôas Albergoni).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 11 de dezembro de 2008.

Tomaz Móbile Neto
Relator

MEMBROS

Márcio Aparecido de Queiróz

Lázaro Alberto de Almeida

sa

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 13
Visto

Autógrafo nº 069/08

Projeto de Lei nº 071/08

Dispõe sobre denominação de via pública **(Rua Maria Benedita Vilasbôas *Albergoni*).**

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - A atual Rua 04 do Loteamento Real Parque, que se inicia na Rua Anália Pereira e termina na Rua 02 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua **"Maria Benedita Vilasbôas Albergoni"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadã Emérita - ★ 06/05/1938 † 09/12/2002".**

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de dezembro de 2008.

Antonio dos Santos
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcio Aparecido de Queiroz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 30/01/09
Lei nº 2028,
de 26/01/09